



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

## LEI Nº 2.605, DE 22 DE AGOSTO 2022.

**“ATUALIZA VALORES DA TABELA DO ART. 4º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.596, DE 28 DE JULHO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam atualizados os valores do quadro de pessoal do CREAS, constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 28 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>
Psicólogo	01	R\$3.049,54	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária
Assistente Social	01	R\$3.049,54	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária
Auxiliar Administrativo	01	R\$1.805,52	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Rio Piracicaba/MG, 19 de agosto de 2022.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal